



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 21 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre recesso da Câmara
Municipal de Jambeiro.

Henrique Garcia de Alencar, Presidente da
Câmara Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais em especial as conferidas pelo Regimento Interno da Câmara:

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder recesso aos servidores do Legislativo
Municipal no período de 20/12/2022 à 02/01/2023, visto que a Câmara encontra-se
em recesso parlamentar, o volume de trabalho é reduzido e as repartições que
envolvem a municipalidade também realizam recesso para as festividades de fim de
ano.

Parágrafo Único – Para fins de fechamento anual será
instituído plantão. A Câmara estará disponível através do telefone (12)
996433911 ou através dos e-mails: gabinete@camarajambeiro.sp.gov.br,
controleinterno@camarajambeiro.sp.gov.br e
parlamentar@camarajambeiro.sp.gov.br.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data,
revogando-se as disposições em contrário.

Jambeiro, 08 de dezembro de 2022.

Henrique Garcia de Alencar
Presidente da Câmara

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado e afixado em Quadro Informativo na Secretaria da Câmara Municipal de
Jambeiro e no site oficial www.camarajambeiro.sp.gov.br.

RUA. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 – CEP 12.270-000 – JAMBEIRO – SP
TEL: (012) 3978.1321 e-mail: gabinete@camarajambeiro.sp.gov.br